



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.438, de 09 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Municipal a proceder por Decreto à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fazer face às despesas com a aquisição de diversos materiais para premiação da Campanha Educação Tributária e Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais conforme Lei Municipal nº. 2.391/2007.

Art. 2º. O referido crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

020004.04.122.006.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPTO.FINANÇAS.

33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.000,00.

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão do cancelamento de parte da dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado:

999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

999001.99.999.999.2.144 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 5.000,00.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos nove dias do mês de abril do ano
dois mil e oito.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 09/04/2008



CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças